

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2019

SEXTO Termo ao Contrato nº 456/2019, para prorrogação de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 26.393.072/0001-30, com sede na Rua Ivo Mascarenhas, nº. 114, Casa, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000, neste ato representada pelo Sr. **Maicon Vinicius Ramos Gonçalves**, portador do CPF nº 033.993.325-99 e RG nº 1290792780 SSP BA, residente à Rua Bailon Lopes Carneiro, nº. 346, Casa, Centro, Conceição do Coité, CEP: 48.730-000, BA, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente SEXTO Termo Aditivo ao Contrato 456/2019, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para conclusão das pendencias da prestação de serviços de engenharia para construção do Mercado do Produtor no município de Boa Vista do Tupim, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de encerramento do Quinto Termo Aditivo, ou seja: **25 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025**, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no processo administrativo nº 016/2024, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais preços ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão alocadas na seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
1012 Construção do Mercado do Produtor
4490.51.00 Obras e Instalações
1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 23 de fevereiro de 2024.

Hélder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
MAICON VINICIUS RAMOS GONCALVES
Data: 26/02/2024 16:47:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 26.393.072/0001-30

Maicon Vinicius Ramos Gonçalves

CPF nº 033.993.325-99

Testemunhas

1) Thainá Ribeiro de Araújo

CPF: 058.960.275-02

2) Ressangela Oliveira de Araújo

CPF: 074.431.385-63